



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 714 DE 27 DE MAIO DE 1992.
"Denomina Travessa Brasilino de Lima Pinto."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º. - Fica denominada "TRAVESSA BRASILINO DE LIMA PINTO" a passagem que começa na Rua Ribeirão Pires e termina em terreno de propriedade da Rede Ferroviária Federal (Pátio da Estação), neste Município.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de maio de 1992 - 28º. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
~~Prefeito Municipal~~

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

PJLEI.011/92 - C.M.
PROCESSO No. 239/92 - C.M.
AUTÓGRAFO No. 025/92
PROCESSO No. 635/92 - P.M.

P.J. 018/92 - P.M.
PROCESSO No. 405/92 - P.M.
PROCESSO No. 276/92 - C.M.
AUTÓGRAFO No. 028.83/92